



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 04/2026-E

Data: 09 de fevereiro de 2026

PARECER CONJUNTO 01/2026

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Data: 19 de fevereiro de 2026

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões e iniciada às 07h34, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton, Tânia Maion e Marciel Evandro Escher, além de servidores, passam a deliberar, em caráter excepcional, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 04/2026, do Executivo Municipal, que ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 5.632, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - COMTUR – MCR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição tem como objetivo o fortalecimento institucional do Conselho Municipal de Turismo, mediante a ampliação de sua representatividade técnica e o consequente aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no âmbito do Município.

Para tanto, propõe-se a inclusão de 01 (um) representante da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon e de 01 (um) representante do Instituto SISMETRO na composição do referido Conselho, considerando a relevante atuação dessas instituições em ações alinhadas aos objetivos de fomento à ciência, à inovação, à tecnologia e ao desenvolvimento sustentável, contribuindo de forma estratégica para o planejamento e a execução das políticas públicas municipais.

Sendo assim, e diante das informações recebidas através da Mensagem e Exposição de Motivos, os integrantes das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização decidiram exarar parecer FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado em 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA MAION

Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

MARCIEL EVANDO ESCHER

Presidente

CARLINHOS SILVA

Relator

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br